



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 010/2023-PMJ/GP

Decreta ponto facultativo em razão do calendário do carnaval de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional do dia 21 de fevereiro de 2023, pelos festejos do Carnaval 2023;

Considerando que dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, se inicia o período da Quaresma;

DECRETA:

Art. 1º Determina-se ponto facultativo nos dias 20, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, a Administração Pública Municipal, retoma suas atividades normais no dia 27 de fevereiro de 2023.

§ 1º As atividades essenciais, notadamente nas áreas da saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e outras, devem manter suas atividades ordinárias normais.

§ 2º Os prazos administrativos que estejam em curso não sofrem interrupções neste período e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF manterá a execução dos atos administrativos e ações demandadas pelo regular impulso de cada prazo em curso.

§ 3º O disposto no caput, deste artigo, não se aplica aos servidores municipais que são membros da Comissão Organizadora e das Subcomissões responsáveis pelo planejamento e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 17 de fevereiro de 2023.

ROSALETE ARAY MUNDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP